

57	Luiz Marine Jose Do Nascimento	0	Impedido
58	Vera Lucia Silva Etelvino	0	Impedido
59	Eraldo Ferreira Da Silva	0	Impedido
60	Maria Luiza	0	
61	Mariene De Souza Franco	0	
62	Sergio Antonio Monteiro	0	

CIÊNCIAS às 14h			
Class.	Nome	Pontuação	
9	Denise Schwartz Do Amaral Martins	5.079	
Class. Pcd	Nome	Class/geral	
1	Rogério Augusto Sena	54	
Class.	Nome	Pontuação	
10	Jose Joao De Sousa	4.306	
11	Luciano Almeida	4.098	
12	Danielle Martins Rezende	3.202	
13	Diego Pinheiro Amurim	3.105	
14	Aline Cristiane Sanches Domingues	2.667	IMPEDIDA
15	Joana Alves Teixeira	2.463	
16	Gabriela Genari Crespo	2.423	
17	Maria Salette Montolin	2.402	
18	Vania Dias Flauzino De Miranda	2.189	

INGLÊS às 15h			
Class.	Nome	Pontuação	
28	Marcia Maria Tosetti	0	
29	Luciene Zissou	0	
30	Hermelino Jose De Oliveira	0	

HISTÓRIA às 15h			
Class.	Nome	Pontuação	
99	Raquel Gomes Cardoso	3.834	
Class. Pcd	Nome	Class/Pcd	
1	Lucas Vilas Boas Cardoso	206	
Class. Pcd	Nome	Class/Pcd	
10	Luciana Aparecida Gomes Dos Santos	3.075	
11	Claudio De Sousa Mattos	2.834	
12	Carolina Duarte De Oliveira	2.726	

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

- cédula de identidade – RG e CPF;
- documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto;
- Carteira de habilitação ( não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusa a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6 - O candidato deverá ter **DISPONIBILIDADE** para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais das **7h00 às 19h00**;

7 - O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

**COMUNICADO Nº 40, DE 05/04/2022**  
A Diretoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs.

**DIA 08/04/2022 às 09h**  
Lista de convocação Auxiliar Técnico de Educação

Class. Pcd	Nome	Class/geral
2	João Santos Silva	334

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.

2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli, para providências iniciais de contratação, caso possua condições para assumir o contrato deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GDAE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;

i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);

j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregaremos formulário no dia;

l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;

m) Carteira de Trabalho e Previdência social;

n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;

o) Uma foto 3/4;

p) Carteira de habilitação ( não obrigatório);

q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;

r) Comprovante de vacinação (COVID)

s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) ano a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusa a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

### CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR-CENTS

**SEI 6016.2022/0036581-1- ESPERANÇA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.** Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13, e nos termos das manifestações dos setores de Parcerias, Contabilidade e Assessoria Jurídica da Diretoria Regional de Educação São Mateus, **DEFIRO** a inscrição da ESPERANÇA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ 02.803.706/0001-17 o Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor-CENTS.

## ESPORTES E LAZER

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ASSESSORIA JURIDICA

#### PORTARIA Nº 082/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a utilização da Quadra de Basquete Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP para a realização do evento "Primeira Rodada da 2 temporada da liga São Paulo de Basketball", nos dias 16 e 17 de abril de 2022, das 09h às 19h, organizado pela Liga São Paulo de Basketball, inscrita no CNPJ sob n.º 09.426.084/0001-02, tendo por responsável o Sr. Presidente Vladimir Pereira Silva CPF 255.551.738-30.

Art.2º. AUTORIZAR a isenção do pagamento do preço público, com fulcro no artigo 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 40.780/2001, - incluindo-se o evento descrito no art. 1º desta Portaria no calendário da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME);

Art.3º. Fica a Liga São Paulo de Basketball responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.4º. Fica a SEME/DGEA responsável em entregar para Liga São Paulo de Basketball, o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

#### PORTARIA 083/SEME/2022

O diretor do Departamento de Gestão do Esporte de Alto Rendimento (DGEA) da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de São Paulo (SEME), no uso das competências que lhe são atribuídas por lei, em especial pelo previsto na Portaria nº45/SEME/2021, que dispõe sobre o uso, por terceiros, de áreas pertencentes ao Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP), RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o uso do campo de futebol society do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo(ASTCOM), atuando na Av. Professor Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino São Paulo,, CEP 04.027-000, Representado pelo presidente Sr. Eduardo Carrion Silva, CPF 248.617.768-05, para realização de treinamento esportivo, mediante a isenção do valor de preço público, de acordo com Art. 2º - Poderão ser dispensados do pagamento, I - os órgãos da Administração Indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

Art.2º. Fica o Sr. Sr. Eduardo Carrion Silva, responsável por observar todos os protocolos de saúde em vigor, sobretudo em razão da atual pandemia decorrente do Covid-19.

Art.3º. Fica a SEME/DGEA responsável em encaminhar ao Sr. Sr. Eduardo Carrion Silva, o termo de responsabilidade previsto no art. 3º, do Decreto Municipal n. 40.780/2001.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

## ASSISTÊNCIA E

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PROCESSO 6024.2022/0002507-0 - TERMO DE DOAÇÃO

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes – SAS-CT, sito a Avenida Nascer do Sol, 529 – Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, representada pelo Sr. Marcio Augusto dos Santos, Doravante denominado DONATÁRIA, e a Organização da

Sociedade Civil – MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente SASF UBUNTU, representada pelo Sr. Vagner Damião Alves Machado, situada à Rua Tujumirim, 179 Jd. Helena, CEP 08081-180, CNPJ nº 73.386.070/0001-01, doravante denominada DOADORA, ajustam com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

**01 Impressora Multifuncional EPSON ECO Tank L6270, NOTA FISCAL 105663 – MOVVI LOGISTICA**

São Paulo, 04 de Março de 2022.  
Marcio Augusto dos Santos

#### DESPACHO SAS FREGUESIA/BRASILANDIA – SAS FB

6024.2022/0002592-5 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSF/SMADS – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS – CCINTER GUARANI – TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos vinte e nove dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Freguesia/Brasilândia – SAS FB, sito à Av. Itaberaba, 924 – Freguesia do Ó–, representado pelo Sra. Priscila Rosa dos Santos Novais, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS, representada pelo Sr Alexandre Candido Leite, situada a Rua Dr Vicente de Azevedo, 127A –São Paulo, CEP nº 02850-030, CNPJ nº 02.620.604/0004-09, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última o bem doado, discriminado a seguir: 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA – MEGA TANK G6010 CANON - NF: 10406947 datado 25/03/2022 – Valor unitário de R\$ 1529,10 (Hum mil quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem pela DOAORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu Maria Elenice de Almeida, RF: 779.375-8, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

#### COMUNICADO Nº 13/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2019/0004801-6**  
**Nome do Serviço: SCFV – NCI Mamãe**  
**Edital: 173/SMADS/2019**  
**Termo de Colaboração: 305/SMADS/2019**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Karina Felix – RF 823.586.4**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – RF. 858.846-5**

#### COMUNICADO Nº 14/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI nº 6024.2018/0009404-0**  
**Nome do Serviço: SCFV – CCA CDC Leide das Neves**  
**Edital 458/SMADS/2018**  
**Termo de Colaboração: 009/SMADS/2019**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Karina Felix – RF 823.586.4**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – RF. 858.846-5**

#### COMUNICADO Nº 15/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2021/0006905-0**  
**Nome do Serviço: SCFV – CCA AME**  
**Sem Chamamento Público**  
**Termo de Colaboração: 282/SMADS/2021**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Karina Felix – RF 823.586.4**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – RF 777.668.3**

#### COMUNICADO Nº 16/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2019/0004435-5**  
**Nome do Serviço: SCFV – CCA Viver Melhor**  
**Edital 156/SMADS/2019**  
**Termo de Colaboração: 271/SMADS/2019**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – RF. 858.846.5**  
**Suplente do Gestor da Parceria Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – RF 777.668.3**

#### COMUNICADO Nº 17/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI nº 6024.2017/0003097-0**  
**Nome do Serviço: SCFV – CCA Tiãozinho**  
**Edital 252/SMADS/2017**  
**Termo de Colaboração: 503/SMADS/2018**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – RF 858.846.5**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Karina Felix – 823.586.4**

#### COMUNICADO Nº 18/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2019/0005035-5**  
**Nome do Serviço: SCFV – CEDESP Aldeia do Futuro**  
**Edital 198/SMADS/2019**  
**Termo de Colaboração: 345/SMADS/2019**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668.3**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Karina Felix - RF 823.586.4**

#### COMUNICADO Nº 19/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2020/0000791-5**  
**Nome do Serviço: SCFV – CEDESP SAFRATER**  
**Edital 082/SMADS/2020**  
**Termo de Colaboração: 135/SMADS/2020**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668.3**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – R.F 858.846-5**

#### COMUNICADO Nº 20/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI nº 6024.2021/0003748-4**  
**Nome do Serviço: SCFV – CCA Viver Melhor II**  
**Sem chamamento Público**  
**Termo de Colaboração: 238/SMADS/2021**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668-3**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Karina Felix - RF 823.586.4**

#### COMUNICADO Nº 21/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2019/0005044-4**  
**Nome do Serviço: SCFV – CCA Mamãe**  
**Edital 197/SMADS/2019**  
**Termo de Colaboração: 323/SMADS/2019**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668-3**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Lucilene Alves Pereira Costa – R.F 858.846-5**

#### COMUNICADO Nº 22/22 SMADS/SAS/JABA-QUARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, no uso de suas atribuições DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

**SEI 6024.2021/0001435-2**  
**Nome do Serviço: SASF AME**  
**Edital: Sem chamamento Público**  
**Termo de Colaboração: 100 /SMADS/2021**  
**Data de Início da Designação: 01.04.22**  
**Titular Gestor da Parceria: Carina Moreira Medeiros – RF 823.538.4**  
**Suplente do Gestor da Parceria: Lúcia Helena Correia Fernandes de Freitas Madeira – R.F 777.668.3**

#### 6024.2022/0002563-1 – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSF/SMADS

**SAS – JABAQUARA**  
Termo de Doação ANEXO III da Portaria SMADS nº 42, alterado pela IN 03/SMADS/2018, de 31/08/18.

Aos seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social do Jabaquara – SAS/JA, sito à Rua dos Jornalistas, 48 – Cidade Vargas, representada pela Supervisora Sra. Denise Souza Rosa Bezerra, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC Aldeia do Futuro – Associação para Melhoria da População Carente, representada pelo Sr. Lucas Diego Bachmann, situada à Rua Jorge Rubens Neiva de Carvalho, 228 – Americanópolis – São Paulo/SP, CEP 04337-090, CNPJ nº 74.137.126/0001-49, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

01 AR-CONDICIONADO SPLIT HW ELGIN ECO POWER 9000 BTU FRIO 220V – R\$1.459,40

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Lucas Diego Bachmann, RG. 52.133.713-X, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

São Paulo, 06 de Abril de 2022.

#### DESPACHO SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARICANDUVA/FORMOSA- SAS/AF

**6024.2022/0002488-0 Termo de Doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSF/SMADS – Doadora: Associação FAA Di Bruno – FADIB**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2022, na Supervisão de Assistência Social – SAS/ARICANDUVA, sito à Rua São Constandino, 457 - Vila Mafra CEP 03414-010 – São Paulo - SP, representada pela Sra. Débora Ramos do Nascimento Monteiro, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Associação FAA Di Bruno - FADIB, representada pelo seu procurador Sr. Rafael Manzano Rangel, situada à Rua Coronel Marques, 100 – Vila Manchester - CEP nº 03407-005, CNPJ nº 78.210.374/0006-33 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, os bens doados, discriminados a seguir:

04 TABLETS HOW HT 705 – CARRINHOS – VALOR UNITÁRIO R\$ 349,00 - TOTAL TOTAL R\$ 1.396,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E, para constar, eu Roberta de Paula Teixeira Nascimento R.F.: 788.542.3, digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.